TC nº 72-001.033.04-83

AUDITORIA. SVMA. Verificação da organização, áreas de atuação, política ambiental, programas, ações e procedimentos. Planejamento, fiscalização, controle, orientação e educação ambiental. Contas 2003. CONHECIDA. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

TCs citados: 72.000.984.02-28, 72.000.463.04-97, 72.000.464.04-50, 72.000.465.04-12, 72.000.466.04-85, 72.000.512.04-09, 72.000.513.04-63, 72.000.652.04-60, 72.000.721.04-80.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria realizada. Acordam, outrossim, à unanimidade, em determinar à Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte que considere, na elaboração das previsões, e viabilize a inclusão, no próximo Programa Anual de Fiscalização, de auditorias em projetos e ou atividades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, submetendo-os às verificações específicas, conforme sugestão da equipe técnica de auditoria, formulada nestes autos.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, consoante proposta apresentada pelo Conselheiro Roberto Braguim, em determinar a expedição de ofício à Senhora Prefeita, ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e ao Secretário do Verde e do Meio Ambiente, para ciência.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales - Revisor, Roberto Braguim e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 6 de outubro de 2004.

Antonio Carlos Caruso – Presidente.

Edson Simões – Relator.

RELATÓRIO

O presente processo trata da Ordem de Serviço, emitida em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização, com o objetivo de verificar a organização, as áreas de atuação, a política ambiental, os programas, ações e procedimentos adotados pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no que concerne aos aspectos de planejamento, fiscalização, controle, orientação e educação ambiental.

Para consecução do seu trabalho e no escopo desejado, a unidade Auditora adotou o procedimento de analisar o Plano de Ação, elaborado pelo Grupo de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, e da seleção, por amostragem, das atividades e projetos listados na Consolidação Orçamentária.

Como método de trabalho, principiou-se por estabelecer elenco das principais atribuições da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, compondo-se de atividades inerente à defesa do meio ambiente; no relacionamento com as diversas esferas governamentais; e ao controle de aspectos ambientais, fornecendo suporte às necessidades técnicas e de educação, no sentido da melhoria da qualidade ambiental da Cidade de São Paulo.

Através do Balanço de Gestão/2003, elaborado pela Secretaria do Verde, permitiu-se fazer ciente das diretrizes fixadas no seu Plano de Governo, e das ações realizadas, que de forma sintetizada, serão destacadas e comentadas a seguir.

1) Saneamento Ambiental - Foi sancionada lei que *autorizou o Município a aderir ao Comitê de Bacia do Alto Tietê e a criar a Agência Municipal respectiva. Em discussão na Câmara Municipal encontra-se projeto de lei para instituir o Sistema Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário e o Plano Municipal de Saneamento.*

2) Combates às Enchentes – Após as enchentes de 2001, a Administração Municipal executou obras de construções de 08 (oito) piscinões, e o alargamento de 2 km (dois quilômetros) da calha do Rio Aricanduva. No entanto, outras propostas não prosperaram, tais como, elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem, Criação de Órgão responsável para Gestão da Drenagem, e Elaboração de Manual de Implantação de Normas Técnicas para Drenagem.

3) Controle da Poluição Ambiental – Foram estabelecidas como metas, e vêm sendo executadas, ações para articulação de medidas inseridas na reestruturação do sistema e na política de transportes no município. No ano de 2005 deverá iniciar-se as inspeções veiculares, resultantes de convênio relacionado ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos.

4) Controle da emissão de resíduos sólidos e formulação de política ambiental sustentável para o lixo – Em 45 (quarenta e cinco) distritos, do total de 96 (noventa e seis), foram implantados o sistema de Coleta Seletiva. Foram criados Centros de Triagem e Cooperativas de Catadores, e ocorreu a efetivação da cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos Domésticos.

5) Proteção das Áreas de Mananciais – Não avançou o projeto que consistia em intensificar a fiscalização nas áreas de mananciais em conjunto com os órgãos do Estado.

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente estabeleceu como diretriz para o exercício de 2004, realizar os programas estabelecidos no seu Plano de Ação, cujos objetivos podem ser subdivididos nas seguintes áreas de atuação da Secretaria:

a) De controle ambiental (incluindo o licenciamento e a fiscalização ambiental);

b) Planejamento e educação ambiental (incluindo programas que aliam educação ambiental e geração de renda);

c) Recuperação de áreas degradadas (incluindo sítios contaminados);

d) Conservação de áreas verdes;

e) Recuperação de sub-bacias hidrográficas;

f) Criação e operação de unidades de Conservação;

g) Criação de novos parques.

O relatório da unidade Auditora inclui também o registro dos principais projetos e atividades desenvolvidos pelos diversos Departamentos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, e em elaborados comentários pondera sobre as fases atuais de desenvolvimento ou os resultados alcançados.

Noticia ainda a existência de estudos que se propõem à reestruturação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

A Secretaria de Fiscalização e Controle conclui que os procedimentos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no que concerne aos aspectos de planejamento, fiscalização, controle, orientação e educação ambiental, vêm seguindo as competências básicas estabelecidas na Lei Municipal 11.425/93 da criação da Secretaria Municipal.

A Procuradoria da Fazenda Municipal opinou pelo conhecimento da presente auditoria, com ulterior registro de suas conclusões.

É o relatório.

VOTO

Atendendo ao Plano Anual de Fiscalização, a Secretaria de Fiscalização e Controle deste Tribunal realizou a auditoria programada, verificando junto à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, a organização, a política ambiental, as ações e procedimentos adotados.

O resultado do trabalho ora apresentado denota que se cumpriu a precípua finalidade estabelecida na sua programação. Focalizou, para o devido conhecimento, as atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, com relação às ações e procedimentos levados a cabo na persecução da política ambiental, estabelecida como diretriz do governo pela atual Administração Municipal.

Ademais, findou o relatório de auditoria com a assertiva de que a Secretaria Municipal exerce ações e atua em áreas que estão circunscritas às competências básicas fixadas na Lei que a criou, e estabeleceu suas atribuições.

Em face do exposto, VOTO no sentido do CONHECIMENTO DA AUDITORIA realizada, com posterior arquivamento dos autos.

Determino à Secretaria de Fiscalização e Controle deste Tribunal, que considere na elaboração das previsões, e viabilize a inclusão, no próximo Programa Anual de Fiscalização, de auditorias em projetos e ou atividades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, submetendo-os às verificações específicas, conforme sugestão da equipe técnica de auditoria, formulada nestes autos.